



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 01/11/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada, Rua Dr. PAULO CESAR DE FIGUEIREDO, a Rua que se inicia na RJ 156, sentido Volta do Pião, logo após a entrada do antigo prédio do Hospital a sua esquerda sentido Campo do Carapinão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referida no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal

Lei de autoria do vereador Haroldo Suraty Gonçalves.